



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 119 de 12 de setembro de 2017.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.09.02.12.364.0029.2.294 - AUXÍLI FINANC. ESTUDANTES DO ENS. SUPERIOR E MÉDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	217	SEMINC	100	3.500,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL DE SAÚDE-F.M.S				
339030 - Material de Consumo	232	SAUDE	102	30.000,00
02.10.10.305.0027.1.528 - AQUISIÇÃO EQUIPTO.P.VIGILANCIA E PROM.DA SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	277	SAUDE	102	4.000,00
02.10.10.305.0027.2.198 - MANUT.ATIVID.DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE-FMS				
339030 - Material de Consumo	278	SAUDE	102	39.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>76.500,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FORTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12		100	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.007 - MANUT.HOMENAGENS, INAUGURACOES, FESTIVIDADES E RECEP				
339030 - Material de Consumo	18		100	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		100	500,00
02.04.23.695.0018.2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TURISMO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89		100	10.000,00
02.05.13.391.0019.2.291 - MANUTENÇÃO ATIV. CONSERV. PATRIMONIO CULTURAL MUN.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96		100	5.000,00
02.05.13.392.0019.2.125 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADIC.E CULTURAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101		100	15.000,00
02.07.04.122.0002.2.321 - MANUT.DEPTO.FINANÇAS,CONT.TESOURARIA E MATERIAIS				
339030 - Material de Consumo	132		100	5.000,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL DE SAÚDE-F.M.S				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	225	SAUDE		20.440,00
02.10.10.122.0027.2.185 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNL DE SAÚDE-F.M.S				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CNPJ: 18.940.098/0001-22  
Administração: 2017/2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	237	SAUDE	102	860,00
02.10.10.301.0027.1.554 - CONSTR.REF. E AMPL. DE PREDIOS DA SAUDE-15%				
449051 - Obras e Instalações	245	SAUDE	102	10.000,00
02.10.10.304.0027.1.508 - AQUIS.DE EQUIPTOS.PVIGILANCIA SANITARIA-F.M.S				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	270	SAUDE	102	3.900,00
02.10.10.305.0027.2.198 - MANUT.ATIVID.DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-FMS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279	SAUDE	102	2.800,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>76.500,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>76.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.

  
SILVIO ANTONIO FÉLIX  
Prefeito Municipal